

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria da prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** da ordem de **R\$ 454.000,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Departamento Administrativo	
04.122.0107.2010	Manut. da Dir. do Departamento Administrativo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão do Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte 01	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02	170.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
02.08	Departamento de obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0155.2043	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
26.782.0171.2044	Seção de Transp. E Equipamentos Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		454.000,00

ARTIGO 2° - O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Departamento Administrativo	
04.122.0107.2010	Manut. da Dir. do Departamento Administrativo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	

3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	87.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.3014.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0155.2043	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
26.782.0171.2044	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		369.000,00
Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.008		85.000,00
TOTAL DE RECURSOS		454.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 09 de dezembro de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO